

FAMÍLIA NALIN PROTEGIDA

MANUAL DO SEGURADO

Bem-vindo à CAPEMISA!

Parabéns! Você acaba de adquirir um produto especial e cheio de vantagens, garantido pela **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência**, que há mais de 60 anos vem cultivando cuidado para as pessoas se sentirem mais seguras e felizes.

A **CAPEMISA** é especialista em vida. Por isso, nossas soluções são pensadas para cuidar do que mais importa: você e sua família. E, pensando em vocês, criamos este manual para trazer informações importantes que irão ajudá-los durante todo o tempo que estiverem conosco.

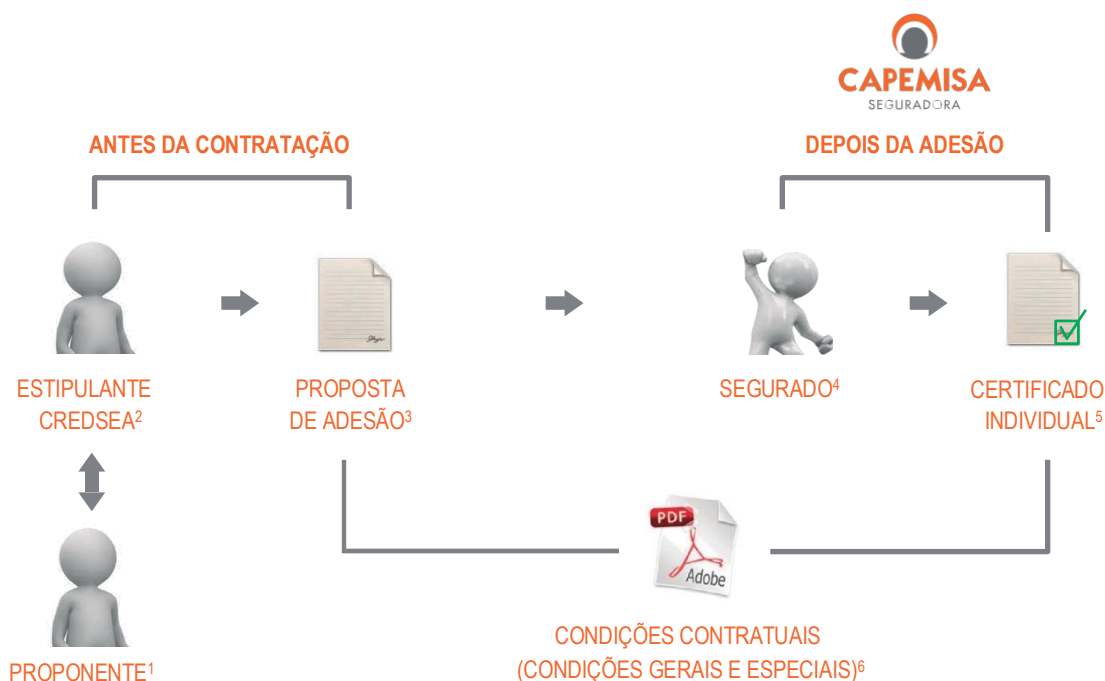
O produto **Família Nalin Protegida** é um Seguro Acidentes Pessoais Coletivo processo SUSEP nº 15414.001215/2008-19 e Decessos VG Taxa Média processo SUSEP nº 15414.003202/2008-84.

Para conhecer todos os detalhes, na íntegra, do produto que você contratou, consulte as Condições Contratuais (Condições Gerais e Especiais) e as respectivas cláusulas de cada cobertura contratada, disponíveis no site da **CAPEMISA** - www.capemisa.com.br.

SUMÁRIO

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA	4
OBJETIVO DO PRODUTO	5
LONGEVIDADE	6
VIGÊNCIA DO SEGURO	8
PAGAMENTO DA MENSALIDADE	8
DISCIPLINA FINANCEIRA	9
BENEFICIÁRIOS ¹¹	10
INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	10
INDENIZAÇÃO	10
PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO	11
CANAIS DE ATENDIMENTO CAPEMISA	12

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA



¹Proponente: é(são) a(as) pessoa(s) físicas(s) ou jurídica(s) interessada(s) em contratar a cobertura de Seguro, apresentando à Seguradora uma Proposta de Contratação com informações de sua responsabilidade.

²Estipulante: pessoa natural ou jurídica que contrata a Apólice Coletiva de Seguros, investida de poderes de representação dos Segurados nos termos da legislação em vigor.

³Proposta de Adesão: documento em que o Proponente, pessoa física, expressa a intenção de contratar o produto, manifestando pleno conhecimento das Condições Contratuais.

⁴Segurado: pessoa física que contrata a(s) cobertura(s) do produto.

⁵Certificado Individual: é o documento destinado ao Segurado, emitido pela CAPEMISA, que formaliza a aceitação do Proponente e discrimina a(s) cobertura(s) contratada(s), bem como seus respectivos valores de Capital Segurado Individual, e suas alterações ao longo da vigência do Contrato.

⁶Condições Contratuais: é o conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de Seguro, também denominadas condições gerais e especiais. **Condições Gerais:** é o conjunto de cláusulas contratuais que estabelecem direitos e obrigações da Seguradora, dos Segurados e dos Beneficiários, bem como as características gerais do Seguro. **Condições Especiais:** é o conjunto de cláusulas que especificam as diferentes modalidades de coberturas que possam ser contratadas dentro de um mesmo plano de Seguro.

OBJETIVO DO PRODUTO

O Família Nalin Protegida é um Seguro⁷ Acidentes Pessoais Coletivo que auxiliará na reestruturação de sua família em caso de Morte Acidental, desde que o evento não se enquadre como risco excluído. Além desta proteção em caso de imprevisto coberto, você conta com o serviço de Assistência Funeral Individual por Morte e, durante a vigência do seu Seguro, ainda concorre a 4 (quatro) sorteios mensais.

COBERTURAS DO SEGURO

COBERTURAS	CAPITAL SEGUADO	CARÊNCIA	FRANQUIA
Morte Acidental	R\$ 10.000,00	-	-
Despesas Diversas – Auxílio Alimentação	R\$1.200,00	-	-
Perda de Renda por Desemprego Involuntário	R\$150,00	30 dias	-
Diária de Incapacidade Temporária por Acidente	R\$150,00	15 dias	15
Assistência Funeral Familiar por Morte	R\$ 3.000,00	-	-

- **Morte Acidental:** garante ao(s) Beneficiário(s) o pagamento de uma indenização⁸, limitada a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de morte do Segurado ocasionada, exclusivamente, por acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência do Seguro, desde que o evento não se enquadre como risco excluído. Para os menores de 14 anos a cobertura estará limitada ao reembolso de despesas com o funeral
- **Despesas Diversas – Auxílio Alimentação:** garante ao Beneficiário na hipótese de morte exclusivamente por acidente do Segurado, durante a vigência da apólice, respeitados os riscos excluídos constantes das Condições Gerais e das Condições Especiais, o pagamento no valor de R\$ 1.200 (mil e duzentos reais), a título de Auxílio Alimentação.
- **Perda de Renda por Desemprego Involuntário:** garante o pagamento de uma indenização ao(s) Beneficiário(s), limitada ao Capital Segurado contratado, em caso de desemprego do Segurado por rescisão injustificada do contrato de trabalho de forma unilateral, por parte do empregador e não motivada por justa causa, após o cumprimento do prazo de carência.

Para ter direito a esta cobertura é necessário o vínculo empregatício de, no mínimo, 12 (doze) meses contínuos sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e de carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais com o mesmo empregador, comprovando ainda o devido registro em carteira de trabalho.

- **Diária de Incapacidade Temporária por Acidente:** caracterizada pela impossibilidade contínua e ininterrupta de o Segurado exercer sua atividade relativa à profissão ou à ocupação, durante o período em que se encontrar sob tratamento médico, garante o pagamento das diárias de incapacidade temporária ao Segurado que ficar afastado de sua atividade remunerada,

⁷Seguro: contrato pelo qual uma das partes (Seguradora) se obriga, mediante a cobrança de prêmio, a indenizar a outra (Segurado/Estipulante) pela ocorrência de determinados eventos ou por eventuais prejuízos. É a proteção econômica que o indivíduo busca para prevenir-se contra a necessidade aleatória.

⁸Indenização: valor a ser pago pela Seguradora ao Segurado ou ao(s) Beneficiário(s) quando da ocorrência do evento coberto, limitado ao valor do Capital Segurado da respectiva cobertura contratada.

causada por um acidente pessoal, ocorrido durante a vigência do Seguro e coberto pelo mesmo, respeitando o limite de 30 (trinta) diárias por ano, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por diária. O pagamento das diárias de incapacidade temporária será devido a partir do 16º dia de afastamento.

- **Assistência Funeral Familiar por Morte:** Garante a realização dos serviços de assistência funeral, ou do reembolso, ao(s) custeador(es) da(s) nota(s) original(is) das despesas efetivamente gastas com o funeral do Segurado em caso de morte do Segurado principal, limitado a R\$ 3.000 (três mil reais).



ATENÇÃO!

Na cobertura de DIT - Diária de Incapacidade Temporária por Acidente, a partir da data do afastamento do Segurado, durante sua vigência no Seguro, será contado um prazo de 15 (quinze) dias de franquia, ininterruptos, para o qual não haverá direito à indenização do Capital Segurado dessa cobertura. A indenização será devida somente se o afastamento ultrapassar esse período.

Exemplos:

- Afastamento médico = 10 dias > Segurado não tem direito à indenização;
- Afastamento médico = 16 dias > Segurado tem direito à indenização de 1 (um) dia;
- Afastamento médico = 25 dias > Segurado tem direito à indenização de 10 (dez) dias.

É importante que você conheça o seu Seguro por completo: o que ele oferece, o que cobre ou não cobre, além das regras. Para isso, consulte as Condições Contratuais e o Regulamento do Sorteio disponíveis em nosso site. Acesse <https://www.capemisa.com.br/para-voce/acidentes-pessoais/familia-nalin/novo-familia-nalin-protetida/> e clique em “Detalhes do Produto”.

CARÊNCIA

Para todas as Coberturas deste Seguro, há carência no caso de sinistro decorrente de suicídio do Segurado, ou das sequelas de sua tentativa, nos 2 (dois) primeiros anos ininterruptos, independentemente da carência específica de cada Cobertura, contados a partir da data de início de vigência⁹ do risco individual.



#SELIGANADICA

LONGEVIDADE

Esse é um dos temas mais tratados nos últimos tempos, e isso é muito bom. Com o avanço da medicina e da ciência, aliado a exercícios físicos, mudança de hábitos alimentares e aumento da produtividade das pessoas com idade acima dos 50, é cada vez maior o número de pessoas que passam dos 100 anos, sendo assim, precisamos nos preparar para viver plenamente toda essa possibilidade, e nada melhor que pensar, no PRESENTE, como desejamos que seja o nosso futuro, e a contratação dessa proteção é uma excelente forma de começar.

⁹Início de vigência: data a partir da qual a(s) cobertura(s) de risco proposta(s) será(ão) garantidas pela CAPEMISA.

Embora a contratação da proteção financeira seja uma excelente decisão, melhor ainda é estar presente e viver uma vida longa e saudável. Para ajudar você, trouxemos algumas dicas:

- | | |
|---|--|
| 1 Pratique exercícios físicos regularmente; | 5 Alimente-se de forma saudável; |
| 2 Faça o <i>check-up</i> médico anualmente; | 6 Durma, pelo menos, 8 horas diárias; e |
| 3 Evite o tabagismo e o consumo de bebida alcoólica; | 7 Cuide bem das suas relações afetivas. |
| 4 Beba bastante água; | |

Poupar para um futuro melhor está bem alinhado com o tema longevidade, não é mesmo? Então, tenha sempre em mente a importância do passo que tomou ao contratar a sua proteção e fuja das armadilhas que nos levam a cancelar sua contratação quando estamos com alguma dificuldade financeira. Lembre-se: “o seguro morreu de velho!”

SERVIÇOS

Com o **Família Nalin Protegida**, você conta com alguns serviços:

- **Assistência Flex:** disponibiliza ao Segurado serviços ligados à sua residência, conforme listagem abaixo:
 - Eletricista (em caso de sinistro – 24h);
 - Encanador (em caso de sinistro – 24h);
 - Vidraceiro (em caso de sinistro – 24h);
 - Chaveiro (em casos emergenciais e não vinculados a sinistro – 24h);
 - Envio de profissionais (em casos não emergenciais e não vinculados a sinistro – prestados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h).
- **Desconto em Medicamentos:** Disponibiliza ao Segurado uma lista de medicamentos das melhores indústrias farmacêuticas, com descontos de 10% (dez por cento) até 80% (oitenta por cento) em diversas redes de farmácias em todo o território nacional. Lembre-se: para realizar a compra na farmácia e ter acesso ao desconto, basta informar o CPF e o código de identificação “CAPEMISA – DEMAIS” Assistência Desconto em Medicamentos.

Para mais detalhes sobre os serviços disponibilizados, regras, limites e como acioná-los, além dos canais de contato da Central de Atendimento (Pág.12), acesse o Regulamento das Assistências em nosso site: <https://www.capemisa.com.br/servicos-de-assistencia/>.

Os serviços estarão disponíveis para utilização a partir de 7 (sete) dias corridos, contados do início de vigência do seu Seguro, desde que o pagamento das mensalidades esteja em dia e o Seguro ativo.

Em hipótese alguma, haverá reembolso de despesas realizadas por conta própria, sem o prévio conhecimento e a autorização expressa da Central de Atendimento da Prestadora de Serviços.

SORTEIO

E os benefícios não param por aqui. Com o **Família Nalin Protegida**, você receberá um número da sorte para concorrer a 4 (quatro) sorteios* mensais, no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, que ocorrerão sempre nos últimos domingos do mês.

Sua participação nos sorteios iniciará no segundo mês seguinte ao início de vigência do seu Seguro e estará assegurada enquanto o Seguro estiver vigente, o pagamento das mensalidades estiver em dia e a Promoção estiver vigente.

*Sorteios vinculados ao Título de Capitalização da CAPEMISA Capitalização S/A – CNPJ n.º 14.056.028/0001-55, aprovado pelo Processo SUSEP n.º 15414.901127/2018-91.



ATENÇÃO!

Haverá incidência de Imposto de Renda na fonte sobre o valor da premiação, conforme legislação em vigor à época do sorteio.

Acesse <https://www.capemisa.com.br/para-voce/acidentes-pessoais/familia-nalin/novo-familia-nalin-protegida/> para:

- conhecer o Regulamento do Sorteio na íntegra, clicando na aba “**Detalhes do Produto**” e depois em “**Regulamento do Sorteio**”;
- acompanhar o resultado dos sorteios, clicando na aba “**Sorteados**”.

Lembre-se que o resultado do Sorteio também pode ser consultado em qualquer casa lotérica ou no *site* da Caixa Econômica Federal: www.caixa.gov.br.

VIGÊNCIA DO SEGURO

A vigência de seu Seguro iniciará às 24h da data de sua adesão e estará descrita no seu Certificado Individual, que traz informações básicas da contratação realizada.

Para ter acesso ao Certificado Individual, solicite na **Central de Relacionamento CAPEMISA** ou no **SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor** (confira em “CANAIS DE ATENDIMENTO CAPEMISA”, na pág. 12).

PAGAMENTO DA MENSALIDADE

Caberá ao Segurado efetuar o pagamento de suas mensalidades que serão cobradas, exclusivamente e mensalmente, na fatura do seu **Cartão Nalin**, junto dos demais gastos que tenham ocorrido no seu cartão.

Devido à natureza do Regime Financeiro desse Produto ser Repartição Simples¹⁰, não é permitida a concessão de resgate ou a devolução de quaisquer mensalidades pagas, uma vez que são destinadas a custear o risco de pagamento das indenizações no período de cobertura do Seguro.

¹⁰Repartição Simples: estrutura técnica em que as contribuições pagas por todos os participantes em um determinado período deverão ser suficientes para pagar os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.



#SELIGANADICA

DISCIPLINA FINANCEIRA

Já sabemos que o nosso futuro é consequência do que fazemos agora, e ter disciplina financeira traz algumas vantagens. Se você conhece bem suas contas, termina o mês com folga e ainda consegue poupar para o futuro, está no caminho certo. Agora, se o dinheiro termina com as contas ainda para pagar, e você precisa lançar mão de algum tipo de linha de crédito, acenda o sinal vermelho.

Veja algumas dicas que podem ajudá-lo a sair dessa situação:

- **Celular:** se sua conta é antiga, você pode estar pagando mais caro do que deveria, procure a operadora e renegocie ou, se for o caso, cogite fazer portabilidade com outra operadora;
- **TV a cabo:** verifique se você precisa de tantos canais e cancele aqueles que você e sua família pouco assistem;
- **Multas por atraso:** coloque suas contas recorrentes em débito automático ou um aviso no celular para não perder os prazos;
- **Pequenos gastos:** fique atento a pequenos gastos, tipo o cafezinho de todo dia, isso pode gerar uma boa economia no fim do ano;
- Fazer uma lista dos ganhos e gastos e conversar com a família para que todos se comprometam com o objetivo de colocar as contas em dia, além de começar a poupar para um futuro mais tranquilo, é um excelente começo.

FIQUE DE OLHO
NOS GASTOS
EXCESSIVOS.

PAGUE as contas EM DIA.

COMPRE apenas
O NECESSÁRIO.

POUPE para o FUTURO.

REPENSE SUAS
PRIORIDADES E
PROTEJA VOCÊ
E AQUELES QUE
VOCÊ AMA!

BENEFICIÁRIOS¹¹

Os Beneficiários serão os herdeiros legais, conforme legislação vigente à época do evento.

O Cliente pode indicar ou alterar seus Beneficiários, inclusive os percentuais de participação no Seguro, a qualquer momento, enquanto seu contrato estiver vigente. Para saber mais, contate a Central de Relacionamento CAPEMISA



#SELIGANADICA

INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

A indicação de Beneficiários, bem como a comunicação da contratação dessa proteção a eles ou a alguém de sua confiança, é muito importante. Desse jeito, a CAPEMISA poderá pôr em prática, de forma mais rápida, aquilo que você planejou para o caso de sua ausência precoce.

Para ajudá-lo a definir seus Beneficiários, sugerimos que comece fazendo as seguintes perguntas:

- Quem eu gostaria de auxiliar financeiramente no caso de minha ausência?
- A minha ausência alterará a vida financeira dessa pessoa?
- Qual o percentual de dependência financeira dessa pessoa comigo?
- Tenho outros dependentes financeiros para dividir o valor do Seguro no caso de minha ausência? E como farei essa divisão.

INDENIZAÇÃO

É o pagamento do Capital contratado para o Seguro, pago ao(s) Beneficiário(s), em decorrência da ausência prematura por morte acidental do Segurado, ocorrida durante o período de cobertura de seu contrato.

O pagamento da indenização será feito em até 30 (trinta) dias, após o recebimento, pela **CAPEMISA**, de toda a documentação necessária ao processo de regulação do sinistro¹², podendo esse prazo ser suspenso no caso de solicitação de documentação complementar.

IMPORTANTE: Não há incidência de Imposto de Renda retido na fonte sobre o valor da Indenização.

CANCELAMENTO E PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO

O cancelamento é a extinção do contrato de Seguro e poderá ocorrer pelos seguintes motivos:

- A pedido do Cliente: por meio da Central de Relacionamento da CAPEMISA;

¹¹Beneficiário(s): é(são) a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) designada(s) livremente pelo Segurado ou, na ausência de designação, os herdeiros legais definidos em legislação vigente à época do evento, que farão jus ao recebimento da indenização, limitada ao valor do Capital Segurado contratado, na hipótese de ocorrência do sinistro.

¹²Sinistro: ocorrência do risco coberto durante o período de vigência do Seguro.

- Por inadimplência (falta de pagamento de mensalidades): quando ultrapassado o prazo de tolerância de 90 (noventa) dias corridos;
- Em caso de morte do Cliente.

Haverá perda de direito à indenização se o Cliente:

- Fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio;
- Agravar intencionalmente o risco;
- Deixar de comunicar imediatamente à **CAPEMISA**, logo que saiba, de qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto;
- Por qualquer meio ilícito, dolo, má-fé, fraude ou simulação na contratação do Seguro, durante sua vigência, ou ainda na ocorrência do sinistro, para obter ou majorar a indenização, o Cliente, seus prepostos ou seu(s) Beneficiário(s) procurarem obter benefícios.

PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Para o recebimento da indenização, entre em contato com uma de nossas Sucursais ou ligue para a Central de Relacionamento da CAPEMISA, para buscar orientações para a abertura do processo de regulação do sinistro.

O(s) sinistro(s) ocorrido(s) deverá(ão) ser informado(s) à **CAPEMISA**, imediatamente quando do conhecimento, podendo ser:

- a) pelo Meu Portal CAPEMISA - www.meuportalcapemisa.com.br, para o aviso do sinistro e envio da respectiva documentação;
- b) por escrito, por meio de carta, *e-mail* etc., juntamente com o envio da documentação para regulação do processo; ou
- c) presencialmente, em uma de nossas Sucursais, munido da documentação necessária.

É fundamental que esse contato seja o mais rápido possível, para que possamos atendê-lo(s) o quanto antes.

Verifique nas Condições Contratuais (Condições Gerais e Especiais) do produto a listagem completa dos documentos necessários para a cobertura contratada. Para agilizar o processo, você pode seguir os passos abaixo, lembrando que a **CAPEMISA** poderá solicitar documentos adicionais para seguir com o processo de regulação do sinistro:

- Separe os documentos de identificação do Segurado e do(s) Beneficiário(s);
- Faça cópia dos documentos de apólice de seguro e/ou certificados;
- Preencha os formulários para regulação do sinistro entregues pela Central de Relacionamento da CAPEMISA;
- Anexe aos formulários de sinistro, a cópia da certidão de óbito do Segurado e os demais documentos e/ou exames solicitados, de forma completa, visando evitar a necessidade de emissão de novas pendências, o que pode aumentar o prazo de conclusão do processo de sinistro e, consequentemente, do pagamento da indenização.

Consulte os documentos definidos para cada cobertura contratada nas Condições Contratuais disponíveis em <https://www.capemisa.com.br/para-voce/acidentes-pessoais/familia-nalin/novo-familia-nalin-protegida/> na aba “Detalhes do Produto”.

**ATENÇÃO!**

O pagamento da indenização será de forma única, por meio de depósito em conta corrente ou conta poupança do(s) Beneficiário(s).

CANAIS DE ATENDIMENTO CAPEMISA

Além de nossas Sucursais, distribuídas pelo Brasil, temos disponíveis, para seu atendimento, os seguintes canais:

- **Meu Portal CAPEMISA:** www.meuportalcapemisa.com.br.
- **Fale conosco:** faleconosco@capemisa.com.br
- **Central de Relacionamento CAPEMISA:** 0800 291 2245 e 0800 723 3030 (disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto feriados).
- **SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor:** 0800 291 2246 e 0800 940 1130 (7 dias por semana, 24 horas por dia). | **Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala:** 0800 723 4030 (7 dias por semana, 24 horas por dia).
- **Ouvidoria:** 0800 291 2248 e 0800 707 4936 (disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados).

Nossa Ouvidoria atua na defesa dos direitos dos consumidores, com objetivo de assegurar o cumprimento das normas legais regulamentares relativas a seus direitos.

**FIQUE LIGADO!**

Conheça e se mantenha informado e atualizado com nossas notícias e movimentos, por meio de nossos canais, nas principais redes sociais.



/Capemisa.Seguradora



/CapemisaSeguradora



/CapemisaSeguradora



/Capemisa_Seguradora



CAPEMISA

SEGURADORA

